

ARTERIS S.A.

CNPJ/MF nº 02.919.555/0001-67

NIRE nº 35.300.322.746

Companhia Aberta de Capital Fechado

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2017**

1. **Data, Hora e Local:** Aos vinte dias do mês de setembro de 2017, às 11:00 horas, na sede da Arteris S.A. (“Companhia”), situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 9º andar, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **Convocação e Presença:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia foram devidamente convocados na forma do §1º do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, estando presentes em sua totalidade, por intermédio de conferência telefônica, conforme autorizado nos termos do §4º do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. David Antonio Diaz Almazan
Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega
4. **Ordem do Dia:**
 - 4.1 Aprovar, nos termos do artigo 11, do Estatuto Social da Companhia, a constituição formal dos seguintes Comitês de assessoramento: (i) Comitê Financeiro; (ii) Comitê de Auditoria e Compliance; (iii) Comitê de Investimento e Reequilíbrio e; (iv) Comitê de Fusões e Aquisições
 - 4.2 Aprovar a nomeação e o mandato dos membros dos Comitês descritos no item 4.1.
 - 4.3 Aprovar e ratificar, nos termos do artigo 14, item “xii”, do Estatuto Social da Companhia, a constituição de sociedade anônima, subsidiária integral da Companhia, denominada ViaPaulista S.A. (“ViaPaulista”), bem como a assinatura do contrato de concessão a ser firmado pela ViaPaulista com a Agência de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, nos termos da Concorrência Internacional nº 05/2016 que a Companhia se sagrou vencedora, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 24.08.2017.

- 4.4 Aprovar e ratificar a fiança outorgada pela Companhia em favor da Autopista Fernão Dias S.A., para o endosso nº 0000000000001 da apólice nº 046692016100107750005035, de garantia judicial nos autos da Ação Anulatória 0045629-55.2016.4.01.3400, emitida pela Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A., em 20 de julho de 2017, tendo como segurada a Agência Nacional de Transportes Terrestres, para aumentar o valor em mais R\$ 8.087,81, totalizando R\$ 432.797,81;
- 4.5 Aprovar e ratificar a fiança outorgada pela Companhia em favor da Autopista Planalto Sul S.A., para o endosso nº 0000000000001 da apólice nº 046692016100107750005022, de garantia judicial nos autos da Ação Anulatória 0043282-49.2016.4.01.3400, emitida pela Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A., em 19 de julho de 2017, tendo como segurada a Agência Nacional de Transportes Terrestres, para aumentar o valor em mais R\$ 68.474,68, totalizando R\$ 692.474,68;
- 4.6 Aprovar e ratificar a fiança outorgada pela Companhia em favor da Centrovias Sistemas Rodoviários S.A., para o endosso nº 0000000000001 da apólice nº 046692016100107750005047, de garantia judicial nos autos da Ação Anulatória 1027211-73.2016.8.26.0053, emitida pela Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A., em 20 de julho de 2017, tendo como segurada a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, para aumentar o valor em mais R\$ 13.753,78, totalizando R\$ 635.869,91;
- 4.7 Aprovar a proposta da Companhia para propositura de Ação Judicial pela controlada Autopista Planalto Sul S/A contra a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, visando o reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato de Concessão em razão das obras não previstas contratualmente, executadas pela concessionária em trechos da Serra do Espigão.
- 4.8 Aprovar a proposta da Companhia para propositura de Ação Judicial pela controlada Autopista Litoral Sul S/A contra a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, visando o reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato de Concessão em razão de custos suportados pela Concessionária para reconstrução total do pavimento do Contorno Leste de Curitiba, em razão de vícios ocultos anteriores à concessão, nas camadas inferiores do pavimento.
- 4.9 Aprovar a proposta da Companhia para propositura de Ação Judicial pelas controladas Autovias S/A, Centrovias Sistemas Rodoviários S/A, Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A e Vianorte S/A contra a Agência de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP visando o reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato de Concessão em razão de gastos adicionais suportados pelas

Concessionárias com a adaptação dos sistemas de arrecadação das tarifas de pedágio para novas operadoras (OSAs) e mensageria.

5. **Deliberações:** Os conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue:

5.1 Nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, fica formalmente constituído o Comitê Financeiro, de caráter permanente, com a função de apoiar o Conselho de Administração no cumprimento das obrigações da Companhia em relação às políticas, às práticas e às estratégias financeiras, incluindo, mas não se limitando, à análise de financiamentos, planos de negócio e orçamento anual da Companhia. O Comitê será regido por regimento próprio, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração.

5.1.1 Foram nomeados como membros do Comitê Financeiro, para um mandato de 02 (dois) anos, os seguintes representantes:

- a) Francisco José Aljaro Navarro, de nacionalidade espanhola, casado, economista, com número de documento de identificação fiscal Espanhol nº 30474764-V, inscrito no CPF sob o nº 236.290.528-43, com endereço comercial na Avenida de Pedralbes, 17, 08034 Barcelona, Espanha, como representante da acionista Abertis;
- b) José Luís Viejo Belón, de nacionalidade espanhola, casado, economista, Documento de Identidade – DNI nº 42.837.779-A, com endereço comercial na Avenida de Pedralbes, 17, Barcelona, Espanha, como representante da acionista Abertis;
- c) Victor Enseñat Coe, de nacionalidade espanhola, solteiro, economista, Documento de Identidade – DNI nº 38.136.557-G, com endereço comercial na Avenida de Pedralbes, 17, Barcelona, Espanha, como representante da acionista Abertis;
- d) Marcos Pinto Almeida, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.014.002 (SSP/MG) e inscrito no CPF/MF sob o nº 835.202.366-72, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 8º andar, na cidade e Estado de São Paulo, como representante da acionista Brookfield;
- e) Luiz Ildefonso Simões Lopes, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 2.286.311-2 (IFP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.852.127-49, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Lauro Muller,

nº 116, 21º andar, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, como representante da acionista Brookfield;

- f) Luiz Ricardo Cursino de Moura Santos, brasileiro, casado, administrador, portador do R.G. nº 33.781.050-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.782.568-03, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041, Complexo JK - Torre D - 6º Andar, como representante da acionista Brookfield;
- g) Juan Gabriel Lopez Moreno, espanhol, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº G017875-R (CGPI/DIREX/DPF), inscrito no CPF sob o nº 236.976.318-37, residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição, como representante da Companhia.

5.2. Nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, fica formalmente constituído o Comitê de Auditoria e Compliance, de caráter permanente, com a função de (i) avaliar e comentar o planejamento, execução e resultados da auditoria interna a fim de alinhar processos internos, assegurar o cumprimento das regras internas da Companhia e da legislação aplicável; (ii) acompanhar a prestação de contas dos diretores em relação às ações tomadas em decorrência das recomendações de auditoria interna, consultoria ou auditoria externa ou deste Comitê, para coibir ou tratar violações consideradas graves e/ou de aperfeiçoamento dos controles internos; (iii) ser informado sobre o desenvolvimento e a implementação do Programa de Compliance da Companhia; (iv) ser informado sobre as apurações de denúncias em curso, direcionando o Auditor Interno quanto à condução de apurações de denúncias graves, assim definidas pelo Regimento Interno; (v) reunir-se com consultores independentes para receber informações e esclarecimentos sobre o plano de trabalho, as áreas de ênfase pretendidas e relatórios periódicos de investigações externas sobre denúncias graves; (vi) analisar políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências, incluindo sem limitação o Código de Ética. O Comitê será regido por regimento próprio, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração.

5.2.1. Foram nomeados como membros do Comitê de Auditoria e Compliance, para um mandato de 02 (dois) anos, os seguintes representantes:

- a) Marta Casas Caba, de nacionalidade espanhola, casada, advogada, com número de documento de identificação fiscal Espanhol nº 39152597-L, inscrita no CPF sob o nº 235.981.678-06, com endereço comercial na Avenida de Pedralbes, 17, 08034 Barcelona, Espanha;

- b) Jordi Lagares Puig, de nacionalidade espanhola, casado, economista, com número de documento de identificação fiscal Espanhol nº 35.033.249-V, com endereço comercial na Avenida de Pedralbes, 17, Barcelona, Espanha;
- c) Joana Carvalho de Marsillac, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 095698312 (IFP/RJ) e inscrita no CPF/MF sob o nº 023.663.737-16, residente e domiciliada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Antônio Gallotti, SN, Edifício Pacific Tower, Bl 2, 3º andar, na cidade e Estado do Rio de Janeiro;
- d) Marcos Pinto Almeida, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.014.002 (SSP/MG) e inscrito no CPF/MF sob o nº 835.202.366-72, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 8º andar, na cidade e Estado de São Paulo;
- e) Paulo Cesar Marasan, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.830.838-81 e portador de carteira de identidade (RG) nº 17.961.841-6 – SSP/SP residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar;
- f) Flavia Lucia Mattioli Tâmega, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.757.624- 4, inscrita no CPF sob o nº 252.120.228-27, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição.

5.3. Nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, fica formalmente constituído o Comitê de Investimento e Reequilíbrio, de caráter permanente, com a função de apoiar o Conselho de Administração na tomada de decisão sobre investimentos da Companhia e suas Controladas, bem como avaliar oportunidades de negócios e possibilidades de melhorias na aplicação dos recursos. Também cabe ao Comitê a análise de riscos e oportunidades de reequilíbrio econômico e financeiro dos contratos de concessão e acompanhamento dos pedidos de reequilíbrio em andamento. O Comitê será regido por regimento próprio, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração

5.3.1 Foram nomeados como membros do Comitê de Investimento e Reequilíbrio, para um mandato de 02 (dois) anos, os seguintes representantes:

- a) Jose Luis Gimenez Sevilla, de nacionalidade espanhola, casado, economista, com número de documento de identificação fiscal Espanhol nº 37675002J, inscrito no CPF sob o nº 237.838.658-32, com endereço comercial na Avenida de Pedralbes, 17, 08034 Barcelona, Espanha;
- b) Margarita Falguera Gaminde, de nacionalidade espanhola, casada, advogada, com número de documento de identificação DNI 46.138.765-Y, Passaporte nº PAF239186, com endereço comercial na Avenida de Pedralbes, 17, 08034 Barcelona, Espanha;
- c) Cesar Augusto Peña Jimenez, de nacionalidade colombiana, casado, engenheiro, com número de identificação espanhol 47794575T, com endereço na Avenida de Pedralbes, 17, 08034 Barcelona, Espanha;
- d) Eduardo Azpiroz, de nacionalidade espanhola, casado, engenheiro, com número de passaporte espanhol PAF561221, com endereço comercial na Avenida de Pedralbes, 17, Barcelona, Espanha;
- e) Luiz Ricardo Cursino de Moura Santos, brasileiro, casado, administrador, portador do R.G. nº 33.781.050-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.782.568-03, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041, Complexo JK - Torre D - 6º Andar;
- f) Fernando Bernardes Boniolo Ziziotti, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.842.382 (SSP-SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 220.391.938-80, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041 – Torre D, 6º andar.
- g) André Marques Borges, português, solteiro, engenheiro, portador do passaporte português N208891, emitido em 03/07/14 e válido até 03/07/19, residente e domiciliado em 181 Bay Street PO Box 762, Toronto, Ontario, Canadá, M5J 2T3.
- h) Fernando Martinez Caro, de nacionalidade espanhola, casado, engenheiro civil, portador do passaporte Espanhol nº XDB249983, inscrito no CPF sob o nº 237.843.578-90, com endereço comercial na 181 Bay Street, Suite 330, Toronto, Ontario;

- i) Angelo Luiz Lodi, brasileiro, casado, engenheiro civil, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar - São Paulo - SP, portador da carteira de identidade nº MG-2.965.141PIC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.536.066-00;
- j) Linomar Barros Deroldo, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição, portador da carteira de identidade nº 14.249.198-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.849.818-47
- k) Flavia Lucia Mattioli Tâmega, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 24.757.624- 4, inscrita no CPF sob o nº 252.120.228-27, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição.

5.4. Nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, fica formalmente constituído o Comitê de Fusões e Aquisições, de caráter permanente, com a função de apoiar o Conselho de Administração na tomada de decisão em fusões, aquisições e/ou venda de ativos, bem como na participação da Companhia em processos licitatórios de projetos de infraestrutura, analisando o mercado e identificando oportunidades e riscos. O Comitê será regido por regimento próprio, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração

5.4.1 Foram nomeados como membros do Comitê de Fusões e Aquisições, para um mandato de 02 (dois) anos, os seguintes representantes:

- a) Angelo Luiz Lodi, brasileiro, casado, engenheiro civil, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar - São Paulo - SP, portador da carteira de identidade nº MG-2.965.141PIC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.536.066-00;
- b) Linomar Barros Deroldo, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição, portador da carteira de identidade nº 14.249.198-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.849.818-47;

- c) Juan Gabriel Lopez Moreno, espanhol, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº G017875-R (CGPI/DIREX/DPF), inscrito no CPF sob o nº 236.976.318-37, residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição;
- d) Sebastian José Morales Mena, de nacionalidade chilena, casado, engenheiro, portador do documento de identidade chileno nº RUN 8.580.524-K e NIE espanhol nº Y4269838V, com endereço comercial na Avenida de Pedralbes, 17, Barcelona, Espanha;
- e) Joaquim Schajaer, de nacionalidade espanhola, economista, portador do Passaporte AAH855438, portador do DNI nº 47.888.707-Q, com endereço comercial na Avenida de Pedralbes, 17, Barcelona, Espanha; Sonia Altimires Alcaide;
- f) Francisco José Aljaro Navarro, de nacionalidade espanhola, casado, economista, com número de documento de identificação fiscal Espanhol nº 30474764-V, inscrito no CPF sob o nº 236.290.528-43, com endereço comercial na Avenida de Pedralbes, 17, 08034 Barcelona, Espanha;
- g) Fernando Martinez Caro, de nacionalidade espanhola, casado, engenheiro civil, portador do passaporte Espanhol nº XDB249983, inscrito no CPF sob o nº 237.843.578-90, com endereço comercial na 181 Bay Street, Suite 330, Toronto, Ontario;
- h) Luiz Ricardo Cursino de Moura Santos, brasileiro, casado, administrador, portador do R.G. nº 33.781.050-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.782.568-03, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041, Complexo JK - Torre D - 6º Andar;
- i) Marcos Pinto Almeida, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.014.002 (SSP/MG) e inscrito no CPF/MF sob o nº 835.202.366-72, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 8º andar, na cidade e Estado de São Paulo;

5.5. Tendo em vista que a Companhia sagrou-se vencedora na Concorrência Internacional nº 05/2016 realizada pelo Governo do Estado de São Paulo para o lote denominado “Rodovia dos Caçados”, o Conselho, no âmbito da competência que lhe confere o Artigo 14 do Estatuto Social, aprova, neste ato,

a prática, pela Companhia, por meio de seus Diretores, de todos os atos necessários ao completo cumprimento das obrigações estabelecidas no respectivo Edital de Licitação, incluindo, sem limitação, (i) a constituição da controlada Viapaulista S/A e a subscrição das ações de emissão das mesmas por parte da Companhia no termos do artigo 14, xii; (ii) a prestação das garantias necessárias ao cumprimento das obrigações previstas nos Editais pela futura concessionária; e (iii) a celebração do contrato de concessão referente ao Lote Rodoviário.

- 5.6. Aprovar e ratificar a outorga da fiança nos endossos aos seguros garantia nos termos descritos nos itens 4.4 a 4.6.
- 5.7. Aprovar a propositura das ações judiciais previstas nos itens 4.7, 4.8 e 4.9. da Ordem do dia.
- 5.8. Por fim, aprovaram a lavratura desta ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, §1º, da Lei 6404/76.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes: **Mesa:** David Antonio Diaz Almazán e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; **Conselheiros:** Francisco Miguel Reynés Massanet, Marta Casas Caba, Marcos Pinto Almeida, Luiz Ildefonso Simões Lopes, Benjamin Michael Vaughan, Jose Luis Gimenez Sevilla, Fernando Martinez Caro e Francisco José Aljaro Navarro, David Antonio Díaz Almazán.

São Paulo, 20 de setembro de 2017.

“Confere com a original lavrada em livro próprio”

David Antonio Diaz Almazán
Presidente da Mesa

Flávia Lúcia Mattioli Tâmega
Secretária da Mesa